



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.860 – DE 18 DE JANEIRO DE 2018

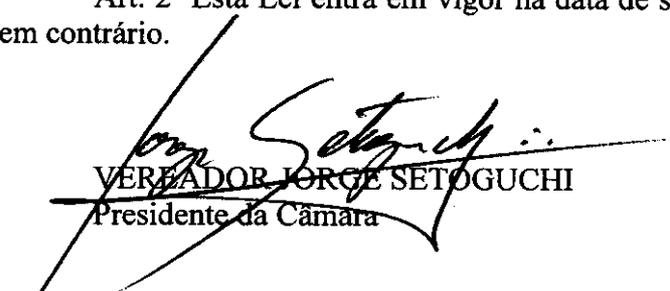
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA “03”, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL DE RUA LINDA DA SILVA CASTRO.

**JORGE SETOGUCHI** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “03”, localizada no Condomínio Morro do Sol, passa a denominar-se **RUA LINDA DA SILVA CASTRO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 113/2016  
Autoria: Vereadora Maria Hele4na S. de Barros

**CM - SECRETARIA**  
Nº) Lei 5.860/17  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M M)  
EM SUA EDIÇÃO DE 21, 01, 2017  
MOGI MIRIM 21, 01, 2017